

## CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 010/2005

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 33.499, de 10 de julho de 1991, e de conformidade com o prescrito no artigo 2º, § 1º do citado Decreto, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional para Fins Residenciais com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **7127** em face dos pareceres técnicos e conclusivos apresentados nas condições a seguir especificadas:

Proprietário: IRINEU PACHECO BACCHI E OUTROS

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 673 – PIRACICABA – SP

Empreendimento: LOTEAMENTO "JARDIM RESIDENCIAL JATOBAS"

Localização: RODOVIA DO AÇUCAR – SP 308 – ESTRADA MUNICIPAL E RUA ANTONIO BORGES MEDINA – BAIRRO DOIS CÓRREGOS – PIRACICABA – SP

### 1 - ÁREAS DA GLEBA

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1. Área de lotes (nº de lotes – 64)	69.613,00	62,52
2. Áreas Públicas		
2.1- Sistema Viário	22.115,33	19,86
2.2- Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	5.731,36	5,15
2.3- Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1 – Áreas Verdes		
2.3.2 – Sistema de Lazer	11.140,60	10,00
3. Faixa "Non Aedificandi" do DER da Rodovia SP-308	2.752,75	2,47
4. Área loteanda	111.353,04	100,00
5. Área Remanescente		
6. TOTAL DA GLEBA	111.353,04	100,00

ORGÃO OU EMPRESA	A	D	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	X		<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DA HABITAÇÃO		X	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	X		<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DA SAÚDE		X	<i>[Assinatura]</i>
CETESB	X		<i>[Assinatura]</i>
ELETROPAULO		X	<i>[Assinatura]</i>
CPFL		X	<i>[Assinatura]</i>
ELEKTRO		X	<i>[Assinatura]</i>
SABESP		X	<i>[Assinatura]</i>
COMGAS		X	<i>[Assinatura]</i>
CORPO DE BOMBEIROS		X	<i>[Assinatura]</i>
EMPLASA		X	<i>[Assinatura]</i>

Legenda: A - aprovado o projeto  
D - dispensada a análise do projeto

2º TABELIAO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
Rua São José 514 - F: (19) 3434-4494 - 3434-4481  
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIAO  
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica  
que contém com o original apresentado do que dou fé

Piracicaba/SR

07 ABR. 2006

Seios por Verba

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIAO  
 MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrivente  
 JULIANA VIANNA BORTOLETTO - Escrivente  
 EDISON JOSÉ NEGRI - Escrivente  
Valor da Autenticação R\$ .....



O presente CERTIFICADO, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado de outros ALVARÁS, LICENÇAS ou CERTIDÕES exigidas pela LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL não previstos no Decreto 33.499/91, e somente terá validade se acompanhado de uma via do projeto com 03 folha, do Memorial Descritivo do Empreendimento em 17 folhas e atendidas as exigências técnicas a seguir especificadas:

(SAÚDE) – A dispensa de análise por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, se dá por força do Decreto Estadual 41913 de 02/07/97, ficando o município responsável pela observância à Lei 6766/79 e às Normas Sanitárias vigentes, de acordo com as competências e atribuições estabelecidas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

(PGE) – O interessado deverá submeter toda a documentação pessoal e relativa propriedade do imóvel, pertinente ao projeto apresentado ao GRAPROHAB, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do oportuno registro cartorário.

(SMA) – Firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para implantação do projeto de arborização dos passeios públicos e do sistema de lazer, conforme apresentado às Fls 77 a 82. Requerer junto ao DPRN autorização para supressão de 05 indivíduos arbóreos nativos isolados fora da APP, sendo 03 sibipirunas e 02 jabuticabeiras.

(CETESB) – O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água, e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistema públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental. Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento das mesmas, de acordo com projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47397/2002.

NADA MAIS.

São Paulo, 04 de janeiro de 2005.



- Este Certificado somente terá validade sem rasuras, colagens ou inserções.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
Rua São José 514 - F. (19) 3434-4494 - 3434-4481  
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica  
que confere com o original apresentado do que dou fé

Piracicaba/SP

07 ABR. 2006



ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
 MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente  
 JULIANA VIANNA BORTOLETTO - Escrevente  
 JUDICIÁRIO

